



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

PORTARIA GD/023-2022/FOB

Dispõe sobre a composição da Comissão Assessora de Biblioteca da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a promulgação do Regimento da FOB, Capítulo IX, Seção I, Artigo 34, resolve baixar a presente Portaria:

Artigo 1º- A Comissão Assessora de Biblioteca da Faculdade de Odontologia de Bauru fica assim constituída:

Departamento de Ciências Biológicas

Profa. Dra. Lucimara Teixeira das Neves

Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia

Profa. Dra. Denise Tostes Oliveira

Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos

Profa. Dra. Juliana Fraga Soares Bombonatti

Departamento de Fonoaudiologia

Profa. Dra. Natália Barreto Frederique Lopes

Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva

Prof. Dr. Roosevelt da Silva Bastos

Departamento de Prótese e Periodontia

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira

Diretora do Serviço de Biblioteca

Sra. Cybelle de Assumpção Fontes (**Membro Nato**)

Representantes Discentes da Graduação (mandato: 19/07/2021 a 18/07/2022)

Titular: Mauro Wieczorek (Medicina)

Suplente: Marina dos Santos de Carvalho Pinto (Medicina)

Titular: Raquel Molina Sanches (Odontologia)

Titular: Mariane Morgado (Fonoaudiologia)

Suplente: Stephano Luiz da Silva Varela (Fonoaudiologia)

Representantes Discentes da Pós-Graduação (mandato: 19/07/2021 a 18/07/2022)

Titular: Carolina Yoshi Campos Sugio (Ciências Odontológicas Aplicadas)



Universidade de São Paulo

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

Artigo 2º- Para **Presidente** e **Vice-Presidente** desta Comissão ficam designados, respectivamente, o **Prof. Dr. Roosevelt da Silva Bastos** e a **Profa. Dra. Lucimara Teixeira das Neves**.

Artigo 3º- O mandato dos membros será coincidente com o desta Diretoria, ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 24 de março de 2022.

Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf
Diretora da FOB-USP